



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA
Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito - SDMA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000142-26/2022.5.05.0371
Penhorado no rosto dos autos do processo nº

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, na Rua Amancio Pereira, nº 127, Centro (Barbara Lúcia), em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Paulo Aponso em que são partes Laucas Alexandre Moreira Exequente(s) e Maria Pastora Santos da Silva e outros (1) Executado(s), para garantia da condenação de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s) foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
01(UM) Roupeiro 2,25m, MDF e/ 2 portas de cor off white, novo, marca DALLA POSTA, avaliado em	3.300,00
01(UM) Roupeiro HENN B51, com 8 portas e puxadores de madeira, com 4 gavetas, na cor castanho, novo avaliado em	2.000,00
01(UM) conjunto Box Queen, RR colchão misto, 27cm de altura, comprimento 1,98m, largura 1,58m novo, avaliado em	1.800,00
01(UMA) Mesa suíça, medindo 1,60x90, MDF e/ azulip no centro 20x20 (de azulip), mais dois bancos, na cor madeira rústica, nova, de estoque, avaliada em	1.700,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	8.800,00
<u>oitro mil e oitocentos reais</u>	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, Eu, Maria Divaneide Moura Gonçalves Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Maria Divaneide Moura Gonçalves

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, na Rua Amancio Pereira - Centro
Paulo Afonso nº 127,
 dei CIÊNCIA da Penhora constante do Auto retro ao Sr. (a) Celso Santos da Silva,
gerente (filho)
 função

que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO/RECUSADO a contra fé.

Paulo Afonso, 29 de abril de 2026
29/04/26 Celso Santos da Silva Ob
 Ciente Of. de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 29 dias do mês de abril de 2026
 feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de continuação referente ao Processo nº 0000142-26.2022.5.05.0371, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do Sr. (a) Celso Santos da Silva,
gerente (filho), Bras.
 função nacionalidade

divorciado, RG 03179739961, 919.152.285-49
 Estado Civil Identidade CPF

residente a _____
 o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do (a) MM. Juiz (a) Titular da 0 Vara de Paulo Afonso. E, para constar, eu, MARIA DIVANEIDE MOURA GONÇALVES lavro o presente Auto, que assino juntamente com o Depositário.

Celso Santos da Silva Ob
 Depositário Of. de Justiça Avaliador

Reservado para certidões e carimbos

Mir03/07-GráficaTRT05-0702

Digitalizado com CamScanner

